



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Quarta, 16 de Setembro de 2026

Ano VIII - Edição nº 434

Página 1

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2026.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2026).

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Fernandopolense à Ilustríssima Senhora Doutora AMANDA OLIVA SPAZIANI)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Fernandopolense à Ilustríssima Senhora Doutora AMANDA OLIVA SPAZIANI, médica, especialista em Ortopedia e Traumatologia, mestre em Ciências da Saúde, docente universitária e médica com experiência assistencial, acadêmica, científica, de gestão em saúde e de representação associativa, cuja trajetória profissional reúne atuação em Ortopedia e Traumatologia, Urgência e Emergência, ensino médico, formação de acadêmicos e médicos, produção científica e participação ativa em entidades médicas, especialmente na Associação Paulista de Medicina (APM) – Regional de Fernandópolis/SP (Presidente) e na Associação Médica Brasileira (AMB), em reconhecimento público pelos relevantes serviços profissionais e voluntários de saúde pública efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense e regional.

Art. 2º A entrega oficial do título outorgado pelo presente Decreto Legislativo será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

Art. 3º As eventuais despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 16 de setembro de 2026.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.

- DANIELA AP. FELTRIN SILVA -
Técnica Legislativa

CAMARA MUNICIPAL DE
FERNANDOPOLIS:45113669000128

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE
FERNANDOPOLIS:45113669000128
Dados: 2026.09.30 11:18:37 -03'00'





DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Quarta, 16 de Setembro de 2026

Ano VIII - Edição nº 434

Página 2

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

RESOLUÇÃO Nº 01/2026.

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026).

(Altera dispositivos da Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam alterados o “caput” do Art. 95 e seus incisos da Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 1990, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95 As sessões ordinárias serão realizadas nas primeiras, segundas e terceiras terças-feiras de cada mês, com início às 19h00 (dezenove horas), respeitando-se as seguintes fixações de horários:

I – das 19h00 às 21h00, expediente das sessões;

II – a partir das 21h00, Ordem do Dia das sessões.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandópolis, 16 de setembro de 2026.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.

- DANIELA AP. FELTRIN SILVA -
Técnica Legislativa

CAMARA MUNICIPAL DE
FERNANDOPOLIS:45113669000128

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL
DE FERNANDOPOLIS:45113669000128
Dados: 2026.09.30 11:19:06 -03'00'

